



Prefeitura Municipal de Xinguara - Pa.

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI Nº 141 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Federal, representada pela Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC), no valor de Cz\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, representada pela Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC), para o repasse de recursos pela União, no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para aparelhamento da Guarda-mirim de São Geraldo do Araguaia.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão classificados como receita extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1988.


ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA
Prefeito Municipal